

**Lei nº 2336**  
**de 14 de março de 2006**

**(Projeto de Lei nº. 10/2006, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)**

**Institui o Dia da Capoeira em Cordeirópolis e dá  
outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo,**

**Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Capoeira" em Cordeirópolis, a ser comemorado,  
anualmente, durante o último sábado do mês de novembro ou durante as  
comemorações da Semana da Consciência Negra.**

**Art. 2º - Durante o "Dia da Capoeira", dentre outras atividades, serão realizadas  
apresentações, palestras e discussões de temas relacionados à capoeira e seu  
envolvimento com a cultura africana do Brasil e a melhoria que essa atividade física  
proporciona a quem pratica.**

**Art. 3º - O Poder Executivo, por meio dos Departamentos Municipais de Educação e  
Cultura, Saúde e de Esporte, juntamente com as entidades e associações de capoeira  
serão responsáveis pela coordenação, programação e divulgação das atividades a  
serem desenvolvidas no "Dia da Capoeira".**

**Art. 4º- Caberá ao Poder Executivo, por meio dos Departamentos citados no art. 3º  
destinar um espaço público, onde transcorrerão as atividades a serem desenvolvidas  
no "Dia da Capoeira".**

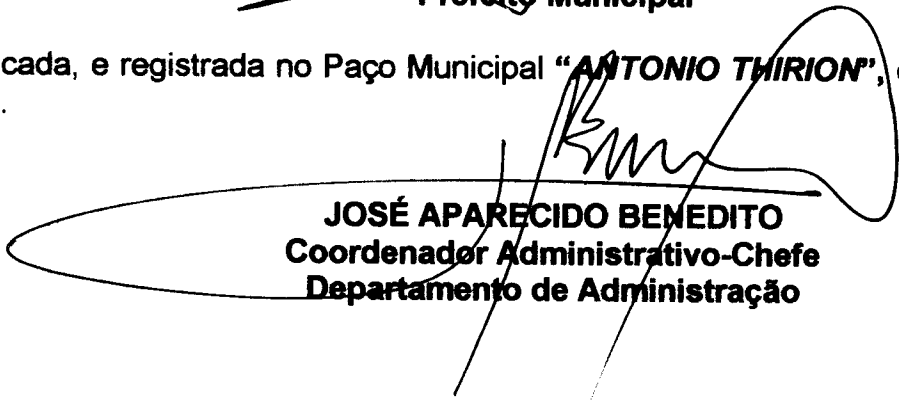
**Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo fazer a divulgação desta lei.**

**Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 de março de 2006, 58 da  
Emancipação Político Administrativa do Município.**

  
**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal

Publicada, e registrada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 14 de março de  
2006.

  
**JOSÉ APARECIDO BENEDITO**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração